



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2016
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 68/2015

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Peritiba, Estado de Santa Catarina, na Rua Frei Bonifácio, 63 Centro, inscrito no CNPJ n.º 82.815.085/0001-20, neste ato representado por Sua Prefeita Municipal Sra. **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 14/R 2.461.046, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 825.056.329-87, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **MUNICÍPIO** e do outro lado a empresa **H2O AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.815.559/0001-81, localizada na Rua Romano Anselmo Fontana, 511, Centro – Concórdia/SC, neste ato representada por seu sócio Administrador o senhor **Jean Carlos Benincá**, portador da carteira de identidade n.º 3.922.599-2, inscrito no CPF sob n.º 008.664.849-73 e CREA/SC 085662-1, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições adiante aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prorrogar até 31/12/2017 o prazo de vigência do contrato Original 68/2015 para prestação de serviços de elaboração do projeto de licenciamento ambiental para obtenção de licenciamento ambiental junto à Fundação de Meio Ambiente, para viabilizar a canalização superficial do Lajeado Arroio da Gruta, incluindo Licença Ambiental Prévia (LAP), Licença Ambiental de Instalação (LAI) e da Licença Ambiental de Operação (LAO).

Parágrafo Único: As custas com o pagamento das taxas do CREA, FATMA, Vigilância Sanitária, Cartório de Registro de Imóveis e demais taxas que por ventura sejam necessárias serão por conta do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 15 de Dezembro de 2016.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO

H2O AMBIENTAL LTDA
Jean Carlos Benincá
Contratada

FRANCIÉLI SCHOENELL
CPF: 041.052.089-69
Testemunha

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: 031.965.439-78
Testemunha

JEFERSON LUIZ BORTOLI
Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284